

CFF responde ao SindLab



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais questionou ao CFF – Conselho Federal de Farmácia sobre anúncios públicos realizados por Laboratórios em ambiente digital ou não expondo neste instrumento promoção de preços e descontos de exames

em geral ou específicos e de outros serviços laboratoriais.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais enviou Carta 07-18 ao CFF que respondeu através do Ofício 06602-2018/ASS.COM. /CFF.

Carta 07-18	Ofício 06602-2018/ASS.COM. /CFF
<p>Belo Horizonte, 09 de abril de 2018</p> <p>Carta 07-18</p> <p>Ilmo. Sr. Dr. Walter da Silva Jorge João DD Presidente do CFF Conselho Federal de Farmácia</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais recebe cada dia mais consultas</p>	

de como agir diante de anúncios públicos realizados por Laboratórios em ambiente digital ou não expondo neste instrumento promoção de preços e descontos de exames em geral ou específicos e de outros serviços laboratoriais.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais também recebe consulta sobre a legalidade e ética da oferta pública interna e externa ao Laboratório da publicidade de promoção de ganho de outro exame em decorrência do atendimento atual.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais também recebe em crescente número demandas sobre a publicidade em ambiente digital ou não anunciando ao público em geral a oferta de exames gratuitos a título de “apoio” a uma determinada data comemorativa da saúde ou sem outro motivo para esta prática.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais deseja receber a orientação se o Laboratório que exerce uma dessas práticas ou outra similar é passível diante da evidência objetiva que a comprove ter o seu Responsável Técnico infringindo o código de ética profissional e tomando conhecimento dessa evidência qual é a providência que se deve esperar do Conselho Regional.



OF. Nº 06602-2018/ASS.COM./CFF


Brasília, 23 de abril de 2018.

Ao senhor
Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Presidente do SindLab Minas Gerais

Prezado Senhor,

Em resposta a carta 07-18 encaminhada a este Conselho Federal de Farmácia, em 09 de abril de 2018, referente a existência de algum instrumento regulatório profissional ou ético-profissional que trate do tema de publicidade, por parte dos laboratórios clínicos, que apresentem promoção de preços, descontos de preços ou gratuidade de exames a título de “apoio” a uma determinada data comemorativa da saúde ou sem outro motivo para esta prática, vimos informar que a normativa que trata do tema, está pautada para discussão e posterior análise do Plenário do Conselho Federal de Farmácia, cuja reunião será realizada nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018.

Atenciosamente.


Lenira da Silva Costa
Vice-Presidente

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais solicita-lhe a gentileza de orientá-lo sobre a existência de algum instrumento regulatório profissional ou ético-profissional que trata deste tema e da correntezia da oferta pública por intermédio de anúncio ou publicidade realizada por Laboratório em ambiente digital ou não com a concessão de desconto, incluindo a gratuidade do pagamento dos exames, o preço, desconto e forma de pagamento ao Laboratório.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais agradece-lhe a gentileza do envio destas orientações para com elas esclarecer as dúvidas que lhe são apresentadas pelos Laboratórios neste cenário.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab
Presidente

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®